



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL**

**COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**PREGÃO Nº 27/2018-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018– PMB**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016 de 15 de setembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **30/05/2018 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **30/05/2018, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA LINHA PESADA E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 1.268.825,93 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**.

1.3 **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e também no lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**

### **2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa e **SIMPLES NACIONAL – CONSULTA OPTANTES**, no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 27/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 27/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto ocorrerá em no máximo 03 (três) dias corridos, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela empresa vencedora a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

#### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
  - 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

#### **8.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

### 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As **CERTIDÕES** que **NÃO** contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa)** dias após a sua emissão

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
  - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da licitante vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do item no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **11. DAS SANÇÕES**

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05540-507	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	2000504122040421513390390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00440-103	3000112361120160063390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00590-102	3000212361124060093390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00940-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01080-000	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA E	01440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PECUÁRIA			
SAÚDE	02850-000	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	1100011030110005606033903030	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03150-496	1100011030210182543390360000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03350-000	1100051030310206058339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03360-303	1100051030310206058339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no almoxarifado das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

14.3. O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no almoxarifado do Município de Bandeirantes-Pr.;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

14.4. Na entrega dos itens, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2018 – PMB, conservação da embalagem (sem rasgo, intacta e marca), produto novo e caso estiver em desacordo, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.6. A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Município de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 27/2018 - PMB.

## **20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Entregar os produtos conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item 14 desse edital, substituindo os produtos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

20.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

20.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.7 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.9 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.10 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.11. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.12. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega ao pregoeiro e equipe de apoio;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## **23 - ARBITRAMENTO E FORO**

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2018.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 27/2018-PMB**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº 27/2018**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 27/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2018- PMB  
Processo administrativo nº 83/2018- PMB

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA LINHA PESADA E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

**LOTE 01: VEICULO SCANIA K112 KVF-1300 ANO: 1989/ BTA-9903 ANO 1987 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	8	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		417,67	3.341,36
2	8	UND	AMORTECEDOR		176,00	1.408,00
3	4	UND	ANEIS COMPRESSOR		267,67	1.070,68
4	10	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		6,50	65,00
5	8	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		176,67	1.413,36
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO		127,33	509,32
7	4	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		121,00	484,00
8	8	UND	ARRUELAS MOLAS		13,67	109,36
9	4	UND	BALANCA MOLAS		317,33	1.269,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		307,67	1.230,68
11	4	UND	BARRA DIRECAO		426,33	1.705,32
12	4	UND	BEXIGAO MOLAS		353,00	1.412,00
13	2	UND	BOMBA DE OLEO		628,67	1.257,34
14	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		121,00	484,00
15	10	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		20,33	203,30
16	2	UND	BRONZINA BIELA		582,67	1.165,34
17	2	UND	BRONZINA DO MANCAL		620,67	1.241,34
18	10	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		42,67	426,70
19	10	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		23,67	236,70
20	10	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		28,00	280,00
21	12	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		247,67	2.972,04
22	12	UND	BUCHAS DE MOLAS		37,67	452,04
23	4	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		244,33	977,32
24	4	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		260,00	1.040,00
25	4	UND	CABO VELOCIMETRO		119,33	477,32
26	4	UND	CANO RETORNO TURBINA		103,67	414,68
27	2	UND	CAPELA CAMBIO		81,00	162,00
28	4	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		272,33	1.089,32
29	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		353,33	1.413,32
30	4	UND	CAVALETE D'AGUA		361,67	1.446,68
31	4	UND	CAVALETE RODA		291,67	1.166,68
32	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		224,00	448,00
33	2	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE CABILE		259,00	518,00
34	4	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		61,00	244,00
35	4	UND	COLUNA DIRECAO		620,67	2.482,68
36	10	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		21,00	210,00
37	4	UND	CORREIA DO MOTOR		126,67	506,68
38	4	UND	COXIM MOTOR		216,67	866,68
39	6	UND	CUICA DO FREIO		57,33	343,98
40	2	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		573,00	1.146,00
41	18	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		5,33	95,94
42	2	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		252,00	504,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

43	2	UND	FECHADURA DE CAPO		210,00	420,00
44	4	UND	FEIXE DE MOLAS		243,00	972,00
45	4	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		126,67	506,68
46	4	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		77,67	310,68
47	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		39,33	235,98
48	4	UND	FRANJA CAMBIO		361,67	1.446,68
49	2	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		225,00	450,00
50	2	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		369,33	738,66
51	2	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		365,00	730,00
52	2	UND	GARFO DE EMBREAGEM		225,00	450,00
53	8	UND	GRAMPOS MOLAS		44,00	352,00
54	2	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		118,33	236,66
55	2	UND	HELICE MOTOR		359,00	718,00
56	4	UND	JUMELO DE MOLAS		116,00	464,00
57	4	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		71,67	286,68
58	4	JG	LONA DE FREIO		153,00	612,00
59	2	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		227,67	455,34
60	2	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		259,33	518,66
61	2	UND	LUVA DE CARDAN		280,33	560,66
62	6	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		139,33	835,98
63	4	UND	MAQUINA DE VIDRO		110,00	440,00
64	4	UND	MOLA MESTRE		289,67	1.158,68
65	4	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		90,00	360,00
66	10	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		25,00	250,00
67	30	UND	PARAFUSO DA RODA		19,33	579,90
68	6	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		19,33	115,98
69	8	UND	PATIM DE FREIO		190,00	1.520,00
70	2	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		71,00	142,00
71	18	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		14,33	257,94
72	12	UND	PINO DE MOLEJO		14,00	168,00
73	8	UND	PINO DO PATIM FREIO		30,00	240,00
74	4	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		743,33	2.973,32
75	4	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		13,67	54,68
76	30	UND	PORCA DA RODA		9,33	279,90
77	4	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		23,00	92,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

78	4	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		15,33	61,32
79	4	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		65,67	262,68
80	4	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		331,67	1.326,68
81	4	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		62,67	250,68
82	8	UND	RETENTOR DA RODA		63,67	509,36
83	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		71,67	286,68
84	4	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		53,67	214,68
85	4	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		140,00	560,00
86	4	UND	ROLAMENTO DA RODA		125,67	502,68
87	4	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		165,33	661,32
88	4	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		173,33	693,32
89	2	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		318,33	636,66
90	4	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		62,67	250,68
91	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		21,67	260,04
92	2	UND	SENSOR OLEO MOTOR		89,00	178,00
93	2	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		117,67	235,34
94	2	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		716,67	1.433,34
95	4	UND	TAMPA DO RADIADOR		38,67	154,68
96	4	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		39,00	156,00
97	2	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		279,00	558,00
98	8	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		97,67	781,36
99	6	UND	TRAVA ARANHA		15,00	90,00
100	10	UND	TRAVA DO MOTOR		6,33	63,30
101	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		12,67	101,36
102	2	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		374,67	749,34
103	4	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		189,33	757,32
104	4	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		62,67	250,68
105	2	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		73,67	147,34
106	6	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		22,00	132,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>70.488,38</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## LOTE 02: FORD CARGO WN3643/AWN3708/AWN3709/AYE3412/AYE3414 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	24	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		5,33	127,92
2	6	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		173,33	1.039,98
3	6	UND	ANEL SINCRONIZADO		206,00	1.236,00
4	6	UND	ARRUELA DE MOLAS		6,33	37,98
5	6	JG	ARRUELA DIFRENCIAL		86,67	520,02
6	6	UND	BARRA DIRECAO		346,33	2.077,98
7	6	UND	BOMBA DE OLEO		439,33	2.635,98
8	6	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		60,00	360,00
9	8	UND	BORRACHA CUICA DO FREIO		23,67	189,36
10	6	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		366,67	2.200,02
11	6	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		40,67	244,02
12	6	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO		32,00	192,00
13	6	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		32,00	192,00
14	12	UND	BUCHA DO MOLEJO		34,67	416,04
15	6	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		137,67	826,02
16	6	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		160,00	960,00
17	6	UND	CABO VELOCIMETRO		92,67	556,02
18	6	UND	CANO DE SAIDA MOTOR		181,67	1.090,02
19	6	UND	CANO RETORNO TURBINA		56,67	340,02
20	6	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		318,33	1.909,98
21	6	UND	CATRACA DE FREIO		150,00	900,00
22	6	UND	CAVALETE D´AGUA		177,67	1.066,02
23	6	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		51,00	306,00
24	6	UND	CONEXAO DE MOLAS		20,00	120,00
25	6	UND	CORREIA DO MOTOR		110,00	660,00
26	6	UND	CUICA DO FREIO		307,67	1.846,02
27	6	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		731,33	4.387,98
28	6	UND	EIXO SEGUNDARIO CAMBIO		814,33	4.885,98
29	6	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		586,33	3.517,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30	6	UND	ESTICADOR CORREIO MOTOR		263,33	1.579,98
31	6	UND	FECHADURA DE CAPO		126,67	760,02
32	6	UND	FEIXE DE MOLAS		205,33	1.231,98
33	6	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		90,00	540,00
34	6	UND	FLEXIVEL DO FLITRO MOTOR		92,67	556,02
35	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		45,33	271,98
36	6	UND	GARFO DE EMBREAGEM		231,33	1.387,98
37	6	UND	GRAMPOS MOLAS		32,33	193,98
38	6	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		167,33	1.003,98
39	6	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		92,67	556,02
40	12	UND	JUMELO MOLAS		92,33	1.107,96
41	6	UND	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		34,00	204,00
42	6	JG	JUNTA DO MOTOR		768,00	4.608,00
43	8	JG	LONA DE FREIO		142,33	1.138,64
44	6	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		200,00	1.200,00
45	6	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		200,00	1.200,00
46	6	UND	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA		47,33	283,98
47	6	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		150,00	900,00
48	8	UND	MAQUINA DE VIDRO		137,67	1.101,36
49	4	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		62,67	250,68
50	6	UND	PARAFUSO COROA DIFRENCIAL		32,00	192,00
51	20	UND	PARAFUSO DA RODA		20,00	400,00
52	8	UND	PATIM DO FREIO		274,00	2.192,00
53	6	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		43,00	258,00
54	15	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		16,67	250,05
55	12	UND	PINO DO MOLEJO		28,67	344,04
56	8	UND	PINO DO PATIM FREIO		34,00	272,00
57	8	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		12,00	96,00
58	20	UND	PORCA DA RODA		8,00	160,00
59	8	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		12,33	98,64
60	8	UND	PORCA PONTA PINHAO DIFERENCIAL		15,33	122,64
61	6	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		316,67	1.900,02
62	2	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		217,00	434,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

63	4	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		48,67	194,68
64	8	UND	RETENTOR DA RODA		47,33	378,64
65	8	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		47,33	378,64
66	8	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		82,67	661,36
67	6	UND	RETROVISOR		60,00	360,00
68	6	UND	ROLAMNTO DE RODA		176,67	1.060,02
69	6	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		32,00	192,00
70	6	UND	SENSOR OLEO MOTOR		191,67	1.150,02
71	6	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		160,67	964,02
72	6	UND	SINO DIFERENCIAL		189,33	1.135,98
73	6	UND	TAMPA DO RADIADOR		18,33	109,98
74	6	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		49,67	298,02
75	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		150,00	900,00
76	6	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		40,00	240,00
77	6	UND	TRAVA ARANHA RODA		15,33	91,98
78	6	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		6,67	40,02
79	6	UND	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO		386,67	2.320,02
80	8	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		50,00	400,00
81	6	UND	VALVULA DO PEDAL FREIO CARDO		343,33	2.059,98
82	6	UND	VALVULA DO RELE FREIO		275,67	1.654,02
83	8	UND	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSAO		447,33	3.578,64
84	12	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		107,67	1.292,04
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>81.097,35</b>

## LOTE 03: CAMINHÃO IVECO APU6143/AXK5696/AVI3549 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	6	UND	ANEIS COMPRESSOR		245,67	1.474,02
2	3	UND	ANEIS SISCRONIZADO		231,33	693,99
3	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		4,00	48,00
4	6	JG	ANEL E CAMISA		250,00	1.500,00
5	24	UND	ARRUELAS MOLAS		2,00	48,00
6	12	UND	BALANCA SUSPENSAO		289,00	3.468,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7	3	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		58,67	176,01
8	12	UND	BORRACHA CUICA DO FREIO		23,33	279,96
9	12	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		38,67	464,04
10	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		23,67	284,04
11	12	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		39,00	468,00
12	15	UND	BUCHA DO MOLEJO		38,67	580,05
13	3	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		153,00	459,00
14	3	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		153,00	459,00
15	6	UND	CABO VELOCIMENTO		115,67	694,02
16	3	UND	CAPELA CAMBIO		102,67	308,01
17	3	UND	CARDAN SAIDA CAMBIO		272,33	816,99
18	3	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		317,67	953,01
19	12	UND	CATRACA DE FREIO		152,00	1.824,00
20	3	UND	COIFA DO CARDAN DO CAMBIO		50,00	150,00
21	3	UND	COMPRESSOR DE AR		343,33	1.029,99
22	24	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		22,00	528,00
23	6	UND	CORREIA MOTOR		89,33	535,98
24	12	UND	COXIM MOTOR		116,67	1.400,04
25	3	UND	CUBO DA RODA		438,33	1.314,99
26	12	UND	CUBO VELOCIMETRO		108,00	1.296,00
27	3	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		961,00	2.883,00
28	3	UND	EIXO SECUNDARIO CAMBIO		1.160,00	3.480,00
29	3	UND	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTERIO DA SUSPENSAO		396,67	1.190,01
30	3	JG	EMBUCHAMENTO SUSPENSAO		401,00	1.203,00
31	24	UND	ENGRAXADEIRA MOLAS		4,33	103,92
32	3	UND	ESTICADOR CORREIA MOTOR		56,00	168,00
33	6	UND	FECHADURA DE CAPO		110,33	661,98
34	6	UND	FEIXE DE MOLAS		267,67	1.606,02
35	6	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		60,00	360,00
36	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		52,67	316,02
37	3	UND	FRANJA CAMBIO		355,00	1.065,00
38	3	UND	GARFO 2ª E 3ª CAMBIO		336,67	1.010,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

39	3	UND	GARFO 4ª E 5ª CAMBIO		416,00	1.248,00
40	3	UND	GARFO DE EMBREAGEM		80,00	240,00
41	15	UND	GRAMPOS MOLAS		24,00	360,00
42	3	UND	GRIMALHEIRA DE MOLA		343,33	1.029,99
43	3	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		92,67	278,01
44	15	UND	JUMELO MOLAS		103,33	1.549,95
45	12	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		34,00	408,00
46	3	JG	LONA DE FREIO		125,00	375,00
47	3	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		263,67	791,01
48	6	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		263,67	1.582,02
49	3	UND	LUVA DO CARDAN		411,67	1.235,01
50	3	UND	MANCAL DO VIRABREQUIM		437,33	1.311,99
51	12	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		52,67	632,04
52	12	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		205,33	2.463,96
53	6	UND	MAQUINA DE VIDRO		180,00	1.080,00
54	12	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		25,33	303,96
55	12	UND	PARAFUSOS DAS RODA		12,67	152,04
56	12	UND	PATIM DE FREIO		239,33	2.871,96
57	3	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		50,00	150,00
58	24	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		21,00	504,00
59	24	UND	PINO DE MOLEJO MOLAS		31,00	744,00
60	12	UND	PINO DO PATIM FREIO		31,33	375,96
61	3	UND	POLIA MOTOR		205,33	615,99
62	12	UND	PORCA DA PONTA CARDAN DIFERENCIAL		7,67	92,04
63	12	UND	PORCA DA RODA		5,67	68,04
64	12	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		6,67	80,04
65	12	UND	PORCA PONTA PINHAO DIFERENCIAL		8,33	99,96
66	24	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		150,00	3.600,00
67	24	UND	REPARO DE VALVULA MOLAS		100,00	2.400,00
68	12	UND	RETENTOR DA RODA		52,67	632,04
69	12	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		49,67	596,04
70	12	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		70,67	848,04
71	3	UND	REVESTIMENTO DISCO EMBREAGEM MOTOR		383,33	1.149,99
72	12	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE		179,00	2.148,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CAMBIO			
73	12	UND	ROLAMENTO DA RODA		179,00	2.148,00
74	3	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		153,00	459,00
75	12	UND	ROLAMENTO DO CARDAN DO CAMBIO		170,00	2.040,00
76	12	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		180,67	2.168,04
77	3	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		100,00	300,00
78	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		30,00	360,00
79	3	UND	SENSOR DO ÓLEO DE MOTOR		283,33	849,99
80	3	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		153,00	459,00
81	8	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		441,67	3.533,36
82	3	UND	TAMPA DA VALVULA		72,67	218,01
83	3	UND	TAMPA DO RADIADOR		21,33	63,99
84	6	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		43,00	258,00
85	3	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		210,00	630,00
86	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		125,00	750,00
87	6	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		23,67	142,02
88	6	UND	TRAVA ARANHA RODA		20,00	120,00
89	6	UND	TRAVA DO MOTOR		20,33	121,98
90	6	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		15,00	90,00
91	6	UND	VALVULA 2 VIAS		137,67	826,02
92	6	UND	VALVULA 4 VIAS FREIO		312,67	1.876,02
93	6	UND	VALVULA ADMISSAO MOTOR		39,33	235,98
94	6	UND	VALVULA DE DESCARGA FREIO		286,00	1.716,00
95	6	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		39,00	234,00
96	6	UND	VALVULA DO PEDAL FREIO		279,33	1.675,98
97	3	UND	VALVULA DO RELE FREIO		201,67	605,01
98	6	UND	VALVULA MANECO DO MOTOR		289,00	1.734,00
99	6	UND	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSAO		176,67	1.060,02
100	3	UND	VARETA DE NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR		52,67	158,01
101	4	UND	VEDADOR DE VALVULA		18,33	73,32
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>92.222,93</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 04: MERCEDES BENS-AYA5336/AIR1396/AIQ9756 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	30	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		8,67	260,10
2	30	UND	ARRUELA DE MOLAS		3,67	110,10
3	15	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		82,90	1.243,50
4	15	UND	BALANCA MOLAS		275,63	4.134,45
5	15	UND	BEXIGAO MOLAS		326,60	4.899,00
6	15	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		68,83	1.032,45
7	25	UND	BORRACHA CUICA DO FREIO		23,30	582,50
8	10	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		429,17	4.291,70
9	15	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		22,83	342,45
10	15	UND	BUCHA DE ESTIRANTES SUSPENSAO		19,83	297,45
11	15	UND	BUCHA DO MOLEJO		23,00	345,00
12	10	UND	CABO VELOCIMENTRO		58,53	585,30
13	10	UND	CAMBIO		780,35	7.803,50
14	10	UND	CAPELA CAMBIO		62,17	621,70
15	10	UND	CARDAN SAIDA CAMBIO		375,78	3.757,80
16	10	UND	CARTER		282,08	2.820,80
17	10	UND	CATRACA DE FREIO		126,87	1.268,70
18	10	UND	CAVALETE D'AGUA		212,45	2.124,50
19	10	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		57,60	576,00
20	15	UND	CORREIA DO MOTOR		50,35	755,25
21	15	UND	COXIM MOTOR		92,82	1.392,30
22	15	UND	CRUZETA CAMBIO		159,24	2.388,60
23	10	UND	CUICA DO FREIO		292,35	2.923,50
24	10	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		670,28	6.702,80
25	10	UND	EIXO SEGUNDARIO CAMBIO		820,33	8.203,30
26	25	UND	ENGRAXADEIRA DE MOLAS		3,67	91,75
27	10	UND	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		317,43	3.174,30
28	15	UND	ESPIGÃO DO CARDAN		275,75	4.136,25
29	25	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		80,00	2.000,00
30	10	UND	FECHADURA DE CAPO		65,68	656,80
31	15	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		71,86	1.077,90
32	30	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		23,50	705,00
33	30	UND	FLEXIVEL DO FREIO		42,90	1.287,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34	10	UND	FRANJA DO CAMBIO		323,98	3.239,80
35	10	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		164,80	1.648,00
36	10	UND	GARFO CAMBIO 2ª E 3ª		320,35	3.203,50
37	10	UND	GARFO CAMBIO 4ª E 5ª		361,43	3.614,30
38	15	UND	GARFO DE EMBREAGEM		88,98	1.334,70
39	25	UND	GRAMPOS MOLAS		62,00	1.550,00
40	10	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		517,48	5.174,80
41	15	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		108,70	1.630,50
42	10	UND	HELICE MOTOR		115,71	1.157,10
43	25	UND	JUMELO MOLAS		88,83	2.220,75
44	10	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		27,83	278,30
45	10	UND	KIT DE MOLAS		1.193,17	11.931,70
46	15	JG	LONA DE FREIO		205,57	3.083,55
47	10	UND	LUVA DE CARDAN		273,13	2.731,30
48	15	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		83,35	1.250,25
49	15	UND	MAQUINA DE VIDRO		82,03	1.230,45
50	10	UND	MOLEJO TRASEIRO		1.486,17	14.861,70
51	50	UND	PARAFUSO DA RODA		21,50	1.075,00
52	20	UND	PATIM DE FREIO		179,18	3.583,60
53	20	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		11,83	236,60
54	30	UND	PINO DO MOLEJO		15,05	451,50
55	25	UND	PINO DO PATIM FREIO		24,38	609,50
56	10	UND	POLIA MOTOR		234,05	2.340,50
57	50	UND	PORCA DA RODA		9,00	450,00
58	20	UND	PORCA PONTA PINHAO DIFERENCIAL		50,33	1.006,60
59	10	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		178,83	1.788,30
60	15	UND	REPARO DA CUICA DE FREIO		38,00	570,00
61	25	UND	RETENTOR DA RODA		38,08	952,00
62	30	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		61,95	1.858,50
63	15	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		129,37	1.940,55
64	20	UND	ROLAMENTO DA RODA		181,88	3.637,60
65	15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		185,88	2.788,20
66	15	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		139,75	2.096,25
67	25	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		34,37	859,25
68	10	UND	SENSOR OLEO MOTOR		61,99	619,90
69	15	UND	SENSOR TEMPERATURA		94,08	1.411,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			MOTOR			
70	15	UND	TAMBOR DE FREIO		570,66	8.559,90
71	15	UND	TAMPA DO RADIADOR		27,00	405,00
72	15	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		67,22	1.008,30
73	15	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		172,17	2.582,55
74	30	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		44,17	1.325,10
75	40	UND	TRAVA ARANHA RODA		13,00	520,00
76	25	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		17,50	437,50
77	10	UND	TUBAGEM ESCAPE MOTOR		275,83	2.758,30
78	30	UND	VALVULA ADMISSAO MOTOR		44,17	1.325,10
79	30	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		51,88	1.556,40
80	10	UND	VALVULA DO PEDAL FREIO		666,51	6.665,10
81	10	UND	VALVULA DO RELE FREIO		492,22	4.922,20
82	10	UND	VALVULA MANECO DO MOTOR		492,32	4.923,20
83	15	UND	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSAO		262,49	3.937,35
84	10	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		62,18	621,80
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>202.555,30</b>

## LOTE 5: MERCEDES BENS/AIT4418/ AIR6716/AHC7163/AIR6816/AIB5671/AAN6781 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	10	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		208,17	2.081,70
2	10	UND	AMORTECEDOR		349,17	3.491,70
3	6	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		4,66	27,96
4	12	UND	ARRUELA DE MOLAS		4,30	51,60
5	5	UND	BEXIGAO MOLAS		316,50	1.582,50
6	5	UND	BOMBA D'AGUA		490,83	2.454,15
7	5	UND	BOMBA DE OLEO		505,17	2.525,85
8	5	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		70,17	350,85
9	12	UND	BORRACHA CUICA DO FREIO		22,50	270,00
10	5	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		195,50	977,50
11	5	UND	BRONZINA BIELA		374,83	1.874,15
12	5	UND	BRONZINA DO MANCAL		530,11	2.650,55
13	15	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		32,83	492,45
14	15	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR		27,50	412,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			SUSPENSAO			
15	15	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		33,88	508,20
16	15	UND	BUCHA DO MOLEJO		33,50	502,50
17	5	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		186,78	933,90
18	5	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		187,83	939,15
19	6	UND	CABO VELOCIMETRO		68,17	409,02
20	10	UND	CATRACA DE FREIO		149,22	1.492,20
21	5	UND	CAVALETE D'AGUA		231,22	1.156,10
22	8	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		43,17	345,36
23	12	UND	CORREIA MOTOR		35,17	422,04
24	8	UND	CRUZETA CAMBIO		120,83	966,64
25	24	UND	ENGRAXADEIRA MOLAS		4,83	115,92
26	5	UND	ESCAPAMENO COMPLETO		367,17	1.835,85
27	10	UND	FECHADURA DE CAPO		120,45	1.204,50
28	5	UND	FEIXE DE MOLAS		161,53	807,65
29	5	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		130,07	650,35
30	12	UND	FLEXIVEL DO FREIO		36,55	438,60
31	24	UND	GRAMPOS MOLAS		34,74	833,76
32	6	UND	HASTE REGULADOR A DE EMBREAGEM		32,55	195,30
33	24	UND	JUMELO MOLAS		73,83	1.771,92
34	8	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		31,42	251,36
35	12	JG	LONA DE FREIO		148,17	1.778,04
36	6	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		188,33	1.129,98
37	6	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		191,17	1.147,02
38	6	UND	LUVA DO CARDAN		269,17	1.615,02
39	12	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA DO FREIO		38,83	465,96
40	12	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		166,66	1.999,92
41	10	UND	MAQUINA DE VIDRO		88,20	882,00
42	12	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		24,83	297,96
43	30	UND	PARAFUSO DA RODA		14,17	425,10
44	12	UND	PATIM DE FREIO		75,42	905,04
45	5	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		54,20	271,00
46	12	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		11,73	140,76
47	24	UND	PINO DE MOLEJO MOLAS		13,17	316,08
48	15	UND	PINO DO PATIM FREIO		24,50	367,50
49	6	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		8,83	52,98





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50	30	UND	PORCA DA ROIDA		7,17	215,10
51	6	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		15,83	94,98
52	8	UND	PORCA PONTA PINHAO DIFERENCIAL		8,50	68,00
53	5	UND	REPARO BOMBA D'AGUA MOTOR		137,50	687,50
54	12	UND	REPARO DE VALVULA MOLAS		50,00	600,00
55	12	UND	RETENTOR DA RODA		43,50	522,00
56	12	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		51,83	621,96
57	12	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		51,83	621,96
58	12	UND	ROLAMENTO DA RODA		116,67	1.400,04
59	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		20,08	240,96
60	5	UND	SENSOR OLEO MOTOR		38,83	194,15
61	5	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		55,77	278,85
62	12	UND	TAMBOR DE FREIO RODA		465,83	5.589,96
63	5	UND	TAMPA DA VALVULA		79,75	398,75
64	5	UND	TAMPA DO RADIADOR		13,17	65,85
65	5	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		42,50	212,50
66	10	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		152,22	1.522,20
67	12	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		21,45	257,40
68	12	UND	TRAVA ARANHA RODA		11,83	141,96
69	12	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		10,17	122,04
70	12	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		37,63	451,56
71	12	UND	VALVULA MANECO DO MOTOR		361,50	4.338,00
72	12	UND	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSAO		175,50	2.106,00
73	5	UND	VARETA DE NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR		54,53	272,65
74	12	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		17,17	206,04
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>68.048,55</b>

## LOTE 06: ONIBUS VOLVO AEA9141/JJZ0822/HOR0470 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	6	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		12,17	73,02
2	24	UND	ARRUELA DE MOLAS		10,17	244,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

3	3	UND	BARRA DIRECAO		710,83	2.132,49
4	4	UND	BAXIGAO MOLAS		317,17	1.268,68
5	6	UND	BOMBA D´AGUA		799,33	4.795,98
6	3	UND	BOMBA DE OLEO		735,98	2.207,94
7	3	UND	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO		1.299,17	3.897,51
8	6	UND	BOMBA MANUAL DISESL		69,17	415,02
9	3	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		600,45	1.801,35
10	24	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		32,17	772,08
11	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		33,15	397,80
12	12	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		33,17	398,04
13	30	UND	BUCHAS DE MOLEJO		27,83	834,90
14	3	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		168,83	506,49
15	3	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		165,83	497,49
16	4	UND	CABO VELOCIMENTO		108,73	434,92
17	3	UND	CAIXA DIRECAO		1.899,17	5.697,51
18	3	UND	CANO SAIDA MOTOR		185,93	557,79
19	6	UND	CAPELA CAMBIO		109,19	655,14
20	8	UND	CATRACA D FREIO		124,17	993,36
21	8	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		44,50	356,00
22	12	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		13,83	165,96
23	8	UND	CORREIA MOTOR		80,17	641,36
24	6	UND	COXIM DO MOTOR		109,17	655,02
25	8	UND	CRUZETA CAMBIO		205,50	1.644,00
26	4	UND	CUBO DA RODA		569,83	2.279,32
27	4	UND	EIXO DA RODA		189,17	756,68
28	3	JG	EMBUCHAMENTO RODA		769,77	2.309,31
29	3	UND	ESCAPAMENTO COMPLETO		607,17	1.821,51
30	6	UND	ESPELHO RETROVISOR		239,17	1.435,02
31	8	UND	FECHADURA DE CAPO		110,17	881,36
32	3	UND	FEIXE MOLA		223,17	669,51
33	8	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		149,50	1.196,00
34	6	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		70,17	421,02
35	8	UND	FLEXIVEL DO FREIO		49,83	398,64
36	6	UND	GARFO DE EMBREAGEM		109,17	655,02
37	12	UND	GRAMPOS MOLAS		34,50	414,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

38	6	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		100,18	601,08
39	6	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		89,83	538,98
40	8	UND	JUMELO MOLAS		103,50	828,00
41	3	JG	JUNTA DO MOTOR		1.001,83	3.005,49
42	6	JG	LONA DE FREIO		136,83	820,98
43	6	UND	LUVA DO CARDAN CAMBIO		275,83	1.654,98
44	12	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA DO FREIO		55,17	662,04
45	8	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		169,17	1.353,36
46	4	UND	MOLA DE ACELERADOR		4,86	19,44
47	6	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		65,17	391,02
48	3	UND	PARA BRISA		845,83	2.537,49
49	6	UND	PATIM DO FREIO		165,83	994,98
50	12	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		19,17	230,04
51	24	UND	PINO DE MOLEJO MOLAS		28,83	691,92
52	8	UND	PINO DO PATIM FREIO		36,83	294,64
53	8	UND	PONTA EIXO DO CARDAN DIFERENCIAL		1.106,33	8.850,64
54	6	UND	PORCA DA PONTA CARDAN DIFERENCIAL		22,17	133,02
55	6	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		25,50	153,00
56	6	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		16,50	99,00
57	6	UND	REPARO BOMBA D'ÁGUA MOTOR		390,00	2.340,00
58	8	UND	REPARO DE VALVULAS MOLAS		23,50	188,00
59	8	UND	RETENTOR DA RODA		69,17	553,36
60	6	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		69,17	415,02
61	6	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		101,17	607,02
62	3	UND	REVESTIMENTO DISCO EMBLEAGEM		294,80	884,40
63	3	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		284,33	852,99
64	4	UND	ROLAMENTO DA EMBLEAGEM		181,83	727,32
65	6	UND	ROLAMENTO DA RODA		235,83	1.414,98
66	6	UND	ROLAMENTO DO CARDAN DO CAMBIO		236,03	1.416,18
67	6	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		246,83	1.480,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68	4	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		72,17	288,68
69	8	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		20,50	164,00
70	6	UND	SENSOR DO ÓLEO DE MOTOR		109,50	657,00
71	6	UND	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR		109,17	655,02
72	8	UND	TAMBOR DE FREIO		414,83	3.318,64
73	4	UND	TAMPA DO RADIADOR		14,50	58,00
74	4	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		49,17	196,68
75	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		209,50	1.257,00
76	6	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		61,17	367,02
77	12	UND	TRAVA ARANHA		23,83	285,96
78	8	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		10,17	81,36
79	24	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		53,50	1.284,00
80	4	UND	VALVULA DO PEDAL FREIO		382,50	1.530,00
81	4	UND	VALVULA DO RELE FREIO		259,17	1.036,68
82	8	UND	VALVULA MANECO DO MOTOR		412,83	3.302,64
83	6	UND	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSAO		365,50	2.193,00
84	4	UND	VARETA DE NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR		70,17	280,68
85	36	UND	VEDADOR DE VALVULA		24,17	870,12
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>97.848,15</b>

## LOTE 07: IVECO CITY - ARM9172/VW MASCA ATL2642/ATE6143/ARN6410/ATE6147 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	12	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		415,83	4.989,96
2	12	UND	AMORTECEDOR		180,17	2.162,04
3	6	UND	ANEL COMPRESSOR		267,17	1.603,02
4	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		5,50	66,00
5	12	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		176,83	2.121,96
6	6	UND	ANEL SINCRONIZADO		122,50	735,00
7	6	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		119,17	715,02
8	12	UND	ARRUELAS MOLAS		12,83	153,96
9	6	UND	BALANCA MOLAS		315,50	1.893,00
10	6	UND	BALANCA SUSPENSAO		306,83	1.840,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11	6	UND	BARRA DIRECAO		421,50	2.529,00
12	6	UND	BEXIGAO MOLAS		343,50	2.061,00
13	6	UND	BOMBA DE OLEO		624,50	3.747,00
14	6	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		121,00	726,00
15	30	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		20,50	615,00
16	6	UND	BRONZINA BIELA		575,50	3.453,00
17	6	UND	BRONZINA DO MANCAL		615,83	3.694,98
18	8	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		42,07	336,56
19	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		23,50	282,00
20	12	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		29,50	354,00
21	15	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		20,50	307,50
22	24	UND	BUCHA DE MOLAS		35,50	852,00
23	6	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		240,17	1.441,02
24	6	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		262,50	1.575,00
25	6	UND	CABO VELOCIMETRO		119,17	715,02
26	6	UND	CANO RETORNO TURBINA		102,17	613,02
27	6	UND	CAPELA CAMBIO		75,83	454,98
28	6	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		275,83	1.654,98
29	6	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		361,50	2.169,00
30	6	UND	CAVALETE D'AGUA		361,50	2.169,00
31	6	UND	CAVALETE RODA		329,17	1.975,02
32	12	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		230,20	2.762,40
33	6	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE CABILE		259,17	1.555,02
34	6	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		63,83	382,98
35	6	UND	COLUNA DIRECAO		618,17	3.709,02
36	12	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		21,83	261,96
37	8	UND	CORREIA DO MOTOR		129,17	1.033,36
38	6	UND	COXIM MOTOR		216,17	1.297,02
39	12	UND	CUICA DO FREIO		55,50	666,00
40	6	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		572,50	3.435,00
41	30	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		5,50	165,00
42	6	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		251,10	1.506,60
43	6	UND	FECHADURA DE CAPO		188,17	1.129,02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

44	6	UND	FEIXE DE MOLAS		251,50	1.509,00
45	6	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		129,50	777,00
46	6	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		79,17	475,02
47	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		40,17	241,02
48	6	UND	FRANJA CAMBIO		372,50	2.235,00
49	6	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		227,17	1.363,02
50	6	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		368,50	2.211,00
51	6	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		365,50	2.193,00
52	6	UND	GARFO DE EMBREAGEM		229,50	1.377,00
53	12	UND	GRAMPOS MOLAS		43,17	518,04
54	6	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		116,17	697,02
55	6	UND	HELICE MOTOR		359,17	2.155,02
56	6	UND	JUMELO DE MOLAS		116,17	697,02
57	6	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		70,17	421,02
58	12	JG	LONA DE FREIO		153,17	1.838,04
59	6	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		229,17	1.375,02
60	6	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		259,17	1.555,02
61	6	UND	LUVA DE CARDAN		282,50	1.695,00
62	12	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		135,83	1.629,96
63	6	UND	MAQUINA DE VIDRO		110,17	661,02
64	6	UND	MOLA MESTRE		289,83	1.738,98
65	6	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		89,17	535,02
66	18	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		23,50	423,00
67	28	UND	PARAFUSO DA RODA		19,17	536,76
68	12	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		19,17	230,04
69	8	UND	PATIM DE FREIO		189,17	1.513,36
70	6	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		69,17	415,02
71	36	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		14,50	522,00
72	16	UND	PINO DE MOLEJO		13,83	221,28
73	12	UND	PINO DO PATIM FREIO		28,83	345,96
74	6	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		712,60	4.275,60
75	6	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		12,50	75,00
76	12	UND	PORCA DA RODA		9,17	110,04
77	6	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		22,17	133,02
78	6	UND	PORCA PONTA PINHA		14,83	88,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			DIFERENCIAL			
79	6	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		70,17	421,02
80	6	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		331,17	1.987,02
81	6	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		66,50	399,00
82	8	UND	RETENTOR DA RODA		66,83	534,64
83	6	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		70,50	423,00
84	6	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		52,17	313,02
85	6	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		141,07	846,42
86	12	UND	ROLAMENTO DA RODA		129,17	1.550,04
87	6	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		164,17	985,02
88	6	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		180,33	1.081,98
89	6	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		317,50	1.905,00
90	6	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		62,17	373,02
91	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		21,50	258,00
92	6	UND	SENSOR OLEO MOTOR		87,13	522,78
93	6	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		116,17	697,02
94	6	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		720,17	4.321,02
95	6	UND	TAMPA DO RADIADOR		37,83	226,98
96	6	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		39,17	235,02
97	6	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		280,47	1.682,82
98	6	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		92,16	552,96
99	6	UND	TRAVA ARANHA		14,50	87,00
100	12	UND	TRAVA DO MOTOR		6,50	78,00
101	6	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		11,83	70,98
102	6	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		381,50	2.289,00
103	6	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		192,83	1.156,98
104	6	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		62,17	373,02
105	6	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		74,17	445,02
106	6	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		22,17	133,02
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>126.645,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 08: MB MASCA. ARN7424/VOLARE.AXF0868/AGRALE  
MASCA.ATG5481/VOLARE.AXZ5260 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	6	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		416,17	2.497,02
2	6	UND	AMORTECEDOR		179,17	1.075,02
3	4	UND	ANEIS COMPRESSOR		271,17	1.084,68
4	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		6,50	78,00
5	8	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		179,47	1.435,76
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO		129,17	516,68
7	4	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		116,27	465,08
8	16	UND	ARRUELAS MOLAS		13,17	210,72
9	4	UND	BALANCA MOLAS		316,19	1.264,76
10	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		309,17	1.236,68
11	4	UND	BARRA DIRECAO		425,50	1.702,00
12	6	UND	BEXIGAO MOLAS		350,07	2.100,42
13	4	UND	BOMBA DE OLEO		633,50	2.534,00
14	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		116,17	464,68
15	12	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		20,83	249,96
16	4	UND	BRONZINA BIELA		575,53	2.302,12
17	4	UND	BRONZINA DO MANCAL		516,83	2.067,32
18	10	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		45,17	451,70
19	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		24,50	294,00
20	10	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		29,50	295,00
21	16	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		22,17	354,72
22	16	UND	BUCHAS DE MOLAS		37,83	605,28
23	4	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		243,50	974,00
24	4	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		259,17	1.036,68
25	6	UND	CABO VELOCIMETRO		116,17	697,02
26	4	UND	CANO RETORNO TURBINA		102,18	408,72
27	4	UND	CAPELA CAMBIO		81,07	324,28
28	6	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		274,83	1.648,98
29	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		361,83	1.447,32
30	4	UND	CAVALETE D'AGUA		361,83	1.447,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

31	4	UND	CAVALETE RODA		330,17	1.320,68
32	8	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		230,17	1.841,36
33	8	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE		255,83	2.046,64
34	4	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		60,17	240,68
35	4	UND	COLUNA DIRECAO		616,83	2.467,32
36	12	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		22,17	266,04
37	8	UND	CORREIA DO MOTOR		125,83	1.006,64
38	8	UND	COXIM MOTOR		216,17	1.729,36
39	12	UND	CUICA DO FREIO		57,63	691,56
40	4	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		570,83	2.283,32
41	18	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		5,60	100,80
42	4	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		251,10	1.004,40
43	8	UND	FECHADURA DE CAPO		190,86	1.526,88
44	4	UND	FEIXE DE MOLAS		250,50	1.002,00
45	6	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		122,50	735,00
46	12	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		75,83	909,96
47	12	UND	FLEXIVEL DO FREIO		39,17	470,04
48	4	UND	FRANJA CAMBIO		369,17	1.476,68
49	4	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		222,50	890,00
50	4	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		367,50	1.470,00
51	4	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		366,83	1.467,32
52	4	UND	GARFO DE EMBREAGEM		229,17	916,68
53	16	UND	GRAMPOS MOLAS		45,17	722,72
54	4	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		116,17	464,68
55	4	UND	HELICE MOTOR		359,17	1.436,68
56	4	UND	JUMELO DE MOLA		116,17	464,68
57	4	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		71,17	284,68
58	8	JG	LONA DE FREIO		152,20	1.217,60
59	4	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		225,83	903,32
60	4	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		259,17	1.036,68
61	4	UND	LUVA DE CARDAN		276,17	1.104,68
62	12	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		139,17	1.670,04
63	4	UND	MAQUINA DE VIDRO		109,17	436,68
64	4	UND	MOLA MESTRE		295,50	1.182,00
65	4	UND	PALHETA DE LIMPAR		89,17	356,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			VIDRO			
66	9	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		23,50	211,50
67	16	UND	PARAFUSO DA RODA		20,17	322,72
68	12	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		20,17	242,04
69	8	UND	PATIM DE FREIO		186,83	1.494,64
70	4	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		69,17	276,68
71	18	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		13,83	248,94
72	8	UND	PINO DE MOLEJO		13,50	108,00
73	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		29,17	116,68
74	4	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		745,50	2.982,00
75	4	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		12,50	50,00
76	16	UND	PORCA DA RODA		8,83	141,28
77	4	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		20,83	83,32
78	4	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		15,17	60,68
79	4	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		70,17	280,68
80	4	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		325,17	1.300,68
81	6	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		62,17	373,02
82	8	UND	RETENTOR DA RODA		66,50	532,00
83	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		71,17	284,68
84	4	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		52,17	208,68
85	4	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		139,17	556,68
86	8	UND	ROLAMENTO DA RODA		129,07	1.032,56
87	4	UND	ROLAMENTO DO CARDAN DO CAMBIO		164,17	656,68
88	6	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		179,17	1.075,02
89	4	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		317,17	1.268,68
90	6	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		62,17	373,02
91	6	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		21,50	129,00
92	4	UND	SENSOR OLEO MOTOR		89,17	356,68
93	4	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		119,50	478,00
94	4	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		729,83	2.919,32
95	6	UND	TAMPA DO RADIADOR		37,83	226,98





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96	4	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		39,17	156,68
97	4	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		275,83	1.103,32
98	4	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		96,83	387,32
99	12	UND	TRAVA ARANHA		15,17	182,04
100	12	UND	TRAVA DO MOTOR		5,83	69,96
101	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		12,17	97,36
102	4	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		373,85	1.495,40
103	4	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		192,17	768,68
104	6	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		62,17	373,02
105	4	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		75,17	300,68
106	6	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		21,83	130,98
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>91.870,68</b>

## LOTE 09: MARCO POLO, VOLARE DW90N, AYQ4410 ANO 2014 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	4	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		422,67	1.690,68
2	4	UND	AMORTECEDOR		182,00	728,00
3	4	UND	ANEIS COMPRESSOR		273,33	1.093,32
4	9	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		8,00	72,00
5	4	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		181,67	726,68
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO		131,67	526,68
7	4	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		121,00	484,00
8	8	UND	ARRUELAS MOLAS		17,33	138,64
9	2	UND	BALANCA MOLAS		319,33	638,66
10	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		312,33	1.249,32
11	4	UND	BARRA DIRECAO		425,67	1.702,68
12	4	UND	BEXIGAO MOLAS		351,67	1.406,68
13	4	UND	BOMBA DE OLEO		635,00	2.540,00
14	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		120,00	480,00
15	12	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		22,33	267,96
16	4	UND	BRONZINA BIELA		583,67	2.334,68
17	4	UND	BRONZINA DO MANCAL		624,67	2.498,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18	4	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		46,67	186,68
19	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		31,00	372,00
20	5	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		31,00	155,00
21	12	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		25,67	308,04
22	12	UND	BUCHAS DE MOLAS		39,67	476,04
23	4	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		279,00	1.116,00
24	4	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		260,00	1.040,00
25	4	UND	CABO VELOCIMETRO		120,00	480,00
26	4	UND	CANO RETORNO TURBINA		107,00	428,00
27	4	UND	CAPELA CAMBIO		84,33	337,32
28	4	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		276,67	1.106,68
29	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		366,67	1.466,68
30	4	UND	CAVALETE D'AGUA		363,00	1.452,00
31	4	UND	CAVALETE RODA		330,00	1.320,00
32	4	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		231,00	924,00
33	4	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE CABILE		260,00	1.040,00
34	4	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		64,00	256,00
35	4	UND	COLUNA DIRECAO		621,33	2.485,32
36	9	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		29,00	261,00
37	4	UND	CORREIA DO MOTOR		156,67	626,68
38	4	UND	COXIM MOTOR		214,33	857,32
39	6	UND	CUICA DO FREIO		56,33	337,98
40	4	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		581,00	2.324,00
41	18	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		7,33	131,94
42	2	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		251,00	502,00
43	4	UND	FECHADURA DE CAPO		192,33	769,32
44	4	UND	FEIXE DE MOLAS		251,33	1.005,32
45	4	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		123,33	493,32
46	4	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		84,33	337,32
47	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		40,00	240,00
48	4	UND	FRANJA CAMBIO		382,67	1.530,68
49	4	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		240,00	960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50	4	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		370,00	1.480,00
51	4	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		366,67	1.466,68
52	4	UND	GARFO DE EMBREAGEM		230,00	920,00
53	8	UND	GRAMPOS MOLAS		47,00	376,00
54	2	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		120,00	240,00
55	4	UND	HELICE MOTOR		360,00	1.440,00
56	4	UND	JUMELO DE MOLAS		120,00	480,00
57	3	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		75,00	225,00
58	4	JG	LONA DE FREIO		152,00	608,00
59	4	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		230,00	920,00
60	4	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		260,00	1.040,00
61	2	UND	LUVA DE CARDAN		282,00	564,00
62	4	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		144,33	577,32
63	2	UND	MAQUINA DE VIDRO		111,67	223,34
64	4	UND	MOLA MESTRE		287,67	1.150,68
65	4	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		90,00	360,00
66	9	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		26,33	236,97
67	16	UND	PARAFUSO DA RODA		21,00	336,00
68	6	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		26,67	160,02
69	4	UND	PATIM DE FREIO		190,00	760,00
70	2	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		71,00	142,00
71	18	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		16,67	300,06
72	8	UND	PINO DE MOLEJO		17,00	136,00
73	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		277,67	1.110,68
74	2	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		747,67	1.495,34
75	2	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		17,67	35,34
76	8	UND	PORCA DA RODA		15,33	122,64
77	2	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		29,00	58,00
78	2	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		19,67	39,34
79	2	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		76,67	153,34
80	4	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		334,00	1.336,00
81	4	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		69,33	277,32
82	4	UND	RETENTOR DA RODA		69,67	278,68
83	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		77,33	309,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

84	4	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		61,67	246,68
85	2	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		146,67	293,34
86	4	UND	ROLAMENTO DA RODA		133,33	533,32
87	4	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		173,00	692,00
88	4	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		183,33	733,32
89	4	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		316,67	1.266,68
90	3	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		67,00	201,00
91	6	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		28,33	169,98
92	4	UND	SENSOR OLEO MOTOR		93,33	373,32
93	4	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		127,67	510,68
94	1	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		733,33	733,33
95	4	UND	TAMPA DO RADIADOR		43,00	172,00
96	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		43,33	86,66
97	4	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		286,67	1.146,68
98	4	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		100,67	402,68
99	6	UND	TRAVA ARANHA		19,33	115,98
100	10	UND	TRAVA DO MOTOR		9,00	90,00
101	4	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		17,33	69,32
102	2	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		378,00	756,00
103	2	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		192,67	385,34
104	4	UND	VALVULA DO ESCAPE DO MOTOR		69,33	277,32
105	2	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		80,67	161,34
106	6	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		27,67	166,02
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>72.846,36</b>

**LOTE 10: VW CAMINHAO ANO 94 AHS9185/ANO 2011 ATO1041/ANO 2013 AXF0864 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	12	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		415,50	4.986,00
2	12	UND	AMORTECEDOR		179,17	2.150,04
3	6	UND	ANEIS COMPRESSOR		270,17	1.621,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		7,83	93,96
5	12	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		181,50	2.178,00
6	6	UND	ANEL SINCRONIZADO		148,17	889,02
7	6	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		122,83	736,98
8	10	UND	ARRUELAS MOLAS		13,83	138,30
9	4	UND	BALANCA MOLAS		322,17	1.288,68
10	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		313,50	1.254,00
11	4	UND	BARRA DIRECAO		431,40	1.725,60
12	4	UND	BEXIGAO MOLAS		353,50	1.414,00
13	4	UND	BOMBA DE OLEO		640,17	2.560,68
14	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		122,83	491,32
15	30	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		23,83	714,90
16	4	UND	BRONZINA BIELA		589,17	2.356,68
17	4	UND	BRONZINA DO MANCAL		626,50	2.506,00
18	8	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		46,50	372,00
19	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		26,50	318,00
20	12	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		32,50	390,00
21	15	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		24,17	362,55
22	24	UND	BUCHAS DE MOLAS		41,17	988,08
23	6	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		250,17	1.501,02
24	6	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		262,50	1.575,00
25	4	UND	CABO VELOCIMETRO		123,83	495,32
26	4	UND	CANO RETORNO TURBINA		106,17	424,68
27	4	UND	CAPELA CAMBIO		85,83	343,32
28	4	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		282,50	1.130,00
29	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		364,83	1.459,32
30	4	UND	CAVALETE D'AGUA		365,83	1.463,32
31	4	UND	CAVALETE RODA		332,83	1.331,32
32	4	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		232,50	930,00
33	4	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE CABILE		262,50	1.050,00
34	4	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		65,17	260,68
35	4	UND	COLUNA DIRECAO		626,50	2.506,00
36	10	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		24,50	245,00
37	4	UND	CORREIA DO MOTOR		132,50	530,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

38	4	UND	COXIM MOTOR		223,83	895,32
39	12	UND	CUICA DO FREIO		60,83	729,96
40	4	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		586,83	2.347,32
41	30	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		5,17	155,10
42	4	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		257,83	1.031,32
43	6	UND	FECHADURA DE CAPO		195,87	1.175,22
44	4	UND	FEIXE DE MOLAS		254,87	1.019,48
45	4	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		132,50	530,00
46	4	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		82,50	330,00
47	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		42,50	255,00
48	6	UND	FRANJA CAMBIO		380,50	2.283,00
49	6	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		232,50	1.395,00
50	6	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		371,17	2.227,02
51	6	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		369,17	2.215,02
52	6	UND	GARFO DE EMBREAGEM		229,17	1.375,02
53	12	UND	GRAMPOS MOLAS		46,50	558,00
54	6	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		119,50	717,00
55	6	UND	HELICE MOTOR		359,17	2.155,02
56	6	UND	JUMELO DE MOLAS		119,50	717,00
57	6	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		71,17	427,02
58	12	JG	LONA DE FREIO		158,73	1.904,76
59	6	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		198,17	1.189,02
60	6	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		259,17	1.555,02
61	6	UND	LUVA DE CARDAN		283,43	1.700,58
62	12	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		142,50	1.710,00
63	6	UND	MAQUINA DE VIDRO		112,50	675,00
64	6	UND	MOLA MESTRE		296,40	1.778,40
65	6	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		92,50	555,00
66	18	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		25,50	459,00
67	28	UND	PARAFUSO DA RODA		22,50	630,00
68	12	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		22,50	270,00
69	8	UND	PATIM DE FREIO		192,50	1.540,00
70	6	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		72,50	435,00
71	36	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		16,50	594,00
72	16	UND	PINO DE MOLEJO		14,50	232,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73	12	UND	PINO DO PATIM FREIO		31,50	378,00
74	6	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		772,17	4.633,02
75	6	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		13,83	82,98
76	30	UND	PORCA DA RODA		10,17	305,10
77	6	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		23,83	142,98
78	6	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		16,83	100,98
79	6	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		72,50	435,00
80	6	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		333,50	2.001,00
81	6	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		66,50	399,00
82	8	UND	RETENTOR DA RODA		66,50	532,00
83	6	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		71,17	427,02
84	6	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		61,83	370,98
85	6	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		139,17	835,02
86	15	UND	ROLAMENTO DA RODA		129,17	1.937,55
87	6	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		164,50	987,00
88	6	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		180,17	1.081,02
89	6	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		323,83	1.942,98
90	6	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		62,17	373,02
91	24	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		21,50	516,00
92	6	UND	SENSOR OLEO MOTOR		89,17	535,02
93	6	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		119,50	717,00
94	6	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		729,00	4.374,00
95	6	UND	TAMPA DO RADIADOR		41,17	247,02
96	6	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		39,17	235,02
97	6	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		275,83	1.654,98
98	8	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		97,17	777,36
99	6	UND	TRAVA ARANHA		16,50	99,00
100	12	UND	TRAVA DO MOTOR		6,50	78,00
101	6	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		13,50	81,00
102	4	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		379,17	1.516,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103	6	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		192,83	1.156,98
104	6	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		66,50	399,00
105	6	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		80,17	481,02
106	24	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		23,83	571,92
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>112.951,04</b>

## LOTE 11: TOYOTA BANDEIRANTES ANO 85 AGZ-1297 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	10	UND	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO		292,50	2.925,00
2	6	UND	ANÉIS DO MOTOR		256,83	1.540,98
3	6	UND	ANEIS SISCRONIZADO		234,83	1.408,98
4	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		5,17	62,04
5	24	UND	ARRUELAS MOLAS		2,83	67,92
6	3	UND	BARRA DIREÇÃO CURTA		205,83	617,49
7	6	UND	BARRA DIREÇÃO LONGA		288,83	1.732,98
8	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		60,83	243,32
9	12	UND	BORRACHA FREIO		24,17	290,04
10	12	UND	BUCHA DE BRAÇO SUSPENSAO		40,83	489,96
11	12	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		26,50	318,00
12	12	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		42,50	510,00
13	15	UND	BUCHA DE MOLEJO		41,17	617,55
14	3	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		158,87	476,61
15	3	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		162,17	486,51
16	4	UND	CABO VELOCIMENTO		119,17	476,68
17	4	UND	CANO DE FREIO		356,73	1.426,92
18	2	UND	CAPELA CAMBIO		103,50	207,00
19	4	UND	CARDAN SAIDA CAMBIO		280,17	1.120,68
20	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		322,83	1.291,32
21	4	UND	COIFA CARDAN COMBIO		50,17	200,68
22	24	UND	CONEXAO DE VALVULAS		24,83	595,92
23	4	UND	CORREIA MOTOR		89,17	356,68
24	10	UND	COXIM MOTOR		122,83	1.228,30
25	6	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA		183,17	1.099,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26	4	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA		461,83	1.847,32
27	12	UND	CUBO VELOCIMETRO		112,83	1.353,96
28	4	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		959,47	3.837,88
29	4	UND	EIXO SECUNDARIO CAMBIO		1.173,83	4.695,32
30	3	JG	EMBUCHAMENTO		401,37	1.204,11
31	3	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTERIO		586,83	1.760,49
32	24	UND	ENGRAXADEIRA SUSPENSAO		4,50	108,00
33	3	UND	ESTICADOR CORREIA MOTOR		61,83	185,49
34	6	UND	FECHADURA DE CAPO		114,50	687,00
35	6	UND	FEIXE MOLA		277,83	1.666,98
36	6	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		63,50	381,00
37	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		58,50	351,00
38	3	UND	FRANJA CAMBIO		399,50	1.198,50
39	3	UND	GARFO 2ª E 3ª CAMBIO		380,17	1.140,51
40	3	UND	GARFO 4ª E 5ª CAMBIO		422,83	1.268,49
41	3	UND	GARFO DE EMBREAGEM		82,50	247,50
42	15	UND	GRAMPOS MOLAS		26,83	402,45
43	3	UND	GRIMALHERA MOTOR		355,83	1.067,49
44	3	UND	HASTE REGULADOR EMBREAGEM MOTOR		96,50	289,50
45	2	UND	HIDROVACO DE FREIO		496,50	993,00
46	15	UND	JUMELO MOLEJO		107,50	1.612,50
47	12	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		36,83	441,96
48	4	UND	KIT MOTOR COMPLETO		249,17	996,68
49	3	JG	LONA DE FREIO		131,07	393,21
50	3	UND	LUVA 1ª E 2ª FREIO		267,83	803,49
51	6	UND	LUVA 3ª E 4ª FERIO		267,83	1.606,98
52	3	UND	LUVA DO CARDAN		409,17	1.227,51
53	3	UND	MANCAL VIRABREQUIM MOTOR		443,83	1.331,49
54	6	UND	MANGA DE EIXO		292,50	1.755,00
55	12	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		58,83	705,96
56	12	UND	MANGUEIRA RADIADOR MOTOR		209,50	2.514,00
57	6	UND	MAQUINA DE VIDRO		180,17	1.081,02
58	12	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		26,83	321,96
59	12	UND	PARAFUSOS DAS RODA		13,83	165,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

60	12	UND	PATIM DE FREIO		246,50	2.958,00
61	3	UND	PINO DA SUSPENSÃO		50,07	150,21
62	24	UND	PINO DE CENTRO MOLA		22,50	540,00
63	24	UND	PINO DE MOLEJO MOLAS		34,40	825,60
64	12	UND	PINO DO PATIM FREIO		35,83	429,96
65	3	UND	POLIA MOTOR		209,50	628,50
66	12	UND	PORCA DA PONTA CARDAN DIFERENCIAL		9,50	114,00
67	12	UND	PORCA DA RODA		6,50	78,00
68	12	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		6,83	81,96
69	12	UND	PORCA PONTA PINHAO DIFERENCIAL		9,83	117,96
70	24	UND	REPARO BOMBA D'ÁGUA MOTOR		180,17	4.324,08
71	24	UND	REPARO DE VALVULA MOLAS		101,07	2.425,68
72	12	UND	RETENTOR DA RODA		58,83	705,96
73	12	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		54,07	648,84
74	12	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		84,50	1.014,00
75	3	UND	REVESTIMENTO DISCO EMBREAGEM MOTOR		392,50	1.177,50
76	12	UND	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO		180,17	2.162,04
77	12	UND	ROLAMENTO CARDAN CAMBIO		168,50	2.022,00
78	12	UND	ROLAMENTO DA RODA		180,17	2.162,04
79	3	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		158,83	476,49
80	12	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		181,87	2.182,44
81	3	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		101,17	303,51
82	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		31,17	374,04
83	3	UND	SENSOR OLEO MOTOR		289,17	867,51
84	3	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		155,87	467,61
85	8	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		449,20	3.593,60
86	3	UND	TAMPA DA VALVULA		73,17	219,51
87	3	UND	TAMPA DO RADIADOR		20,83	62,49
88	6	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		44,53	267,18
89	3	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		209,17	627,51
90	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		129,17	775,02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

91	6	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		24,50	147,00
92	6	UND	TRAVA ARANHA RODA		20,50	123,00
93	6	UND	TRAVA DO MOTOR		20,83	124,98
94	6	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		16,50	99,00
95	6	UND	VALVULA ADMISSAO MOTOR		43,83	262,98
96	6	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		42,50	255,00
97	6	UND	VALVULA EQUALIZADORA		142,07	852,42
98	6	UND	VALVULA FREIO		292,17	1.753,02
99	6	UND	VALVULA SOLENOIDE		312,17	1.873,02
100	4	UND	VARETA OLEO MOTOR		58,83	235,32
101	4	UND	VEDADOR DE VALVULA		22,50	90,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>98.033,27</b>

## LOTE 12: RENAULT MASTER AZM8792/AWA7469/FORD TRANSIT AXF0924 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	8	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		451,33	3.610,64
2	8	UND	AMORTECEDOR		251,67	2.013,36
3	4	UND	ANEIS COMPRESSOR		286,00	1.144,00
4	18	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		30,33	545,94
5	8	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		193,67	1.549,36
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO		147,00	588,00
7	4	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		152,67	610,68
8	8	UND	ARRUELAS MOLAS		30,00	240,00
9	4	UND	BALANCA MOLAS		347,00	1.388,00
10	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		325,33	1.301,32
11	4	UND	BARRA DIRECAO		455,33	1.821,32
12	4	UND	BEXIGAO MOLAS		388,67	1.554,68
13	4	UND	BOMBA DE OLEO		647,00	2.588,00
14	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		152,33	609,32
15	10	UND	BORRACHA DA CUICA DO FREIO		49,67	496,70
16	4	UND	BRONZINA BIELA		650,67	2.602,68
17	4	UND	BRONZINA DO MANCAL		649,67	2.598,68
18	8	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		55,33	442,64
19	8	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		47,67	381,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20	8	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		43,00	344,00
21	12	UND	BUCHA DE ROLETE MOLAS		47,67	572,04
22	12	UND	BUCHAS DE MOLAS		49,67	596,04
23	4	UND	BURRINHO MESTRE AUXILIAR		255,33	1.021,32
24	4	UND	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM		293,00	1.172,00
25	4	UND	CABO VELOCIMETRO		147,17	588,68
26	4	UND	CANO RETORNO TURBINA		125,50	502,00
27	4	UND	CAPELA CAMBIO		125,50	502,00
28	4	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		318,83	1.275,32
29	4	UND	CARDAN SAIDA DO DIFERENCIAL		393,17	1.572,68
30	4	UND	CAVALETE D'AGUA		393,17	1.572,68
31	4	UND	CAVALETE RODA		386,50	1.546,00
32	4	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		293,17	1.172,68
33	4	UND	CILINDRO AUXILIAR MESTRE		293,17	1.172,68
34	4	UND	COIFA CARDAN CAMBIO		95,50	382,00
35	4	UND	COLUNA DIRECAO		645,50	2.582,00
36	10	UND	CONEXAO DE VALVULAS MOLAS		83,83	838,30
37	6	UND	CORREIA DO MOTOR		155,50	933,00
38	6	UND	COXIM MOTOR		255,50	1.533,00
39	6	UND	CUICA DO FREIO		145,17	871,02
40	4	UND	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		618,83	2.475,32
41	18	UND	ENGREXADEIRO MOLAS		18,50	333,00
42	4	UND	ESTICADOR CORREIA DO MOTOR		293,17	1.172,68
43	2	UND	FECHADURA DE CAPO		221,17	442,34
44	2	UND	FEIXE DE MOLAS		269,50	539,00
45	3	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		147,17	441,51
46	4	UND	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR		124,50	498,00
47	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		93,17	559,02
48	1	UND	FRANJA CAMBIO		423,83	423,83
49	2	UND	FRANJA PINHAO DIFERENCIAL		247,17	494,34
50	1	UND	GARFO 2° E 3° DO CAMBIO		393,17	393,17
51	1	UND	GARFO 4° E 5° DO CAMBIO		359,83	359,83
52	2	UND	GARFO DE EMBREAGEM		247,17	494,34
53	8	UND	GRAMPOS MOLAS		93,17	745,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

54	2	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		155,50	311,00
55	2	UND	HELICE MOTOR		393,17	786,34
56	4	UND	JUMELO DO MOLEJO		155,50	622,00
57	3	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		141,83	425,49
58	4	JG	LONA DE FREIO		186,50	746,00
59	1	UND	LUVA 1° E 2° MARCHAS		247,17	247,17
60	1	UND	LUVA 3° E 4° MARCHAS		293,17	293,17
61	2	UND	LUVA DE CARDAN		318,83	637,66
62	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		162,83	325,66
63	2	UND	MAQUINA DE VIDRO		162,83	325,66
64	2	UND	MOLA MESTRE		350,83	701,66
65	4	UND	PALHETA DE LIMPAR VIDRO		186,50	746,00
66	9	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		47,17	424,53
67	16	UND	PARAFUSO DA RODA		26,83	429,28
68	6	UND	PARAFUSO OCO MOTOR		22,17	133,02
69	4	UND	PATIM DE FREIO		217,83	871,32
70	2	UND	PEITO DE AÇO DA SUSPENÇÃO		93,17	186,34
71	18	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		26,83	482,94
72	8	UND	PINO DE MOLEJO		26,50	212,00
73	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		65,50	262,00
74	2	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		958,17	1.916,34
75	2	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		26,83	53,66
76	8	UND	PORCA DA RODA		20,83	166,64
77	2	UND	PORCA DO CARDAN DIFERENCIAL		47,83	95,66
78	2	UND	PORCA PONTA PINHA DIFERENCIAL		36,50	73,00
79	2	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		147,17	294,34
80	2	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		355,50	711,00
81	3	UND	REPARO DE VALVULA DO FREIO		131,83	395,49
82	4	UND	RETENTOR DA RODA		131,83	527,32
83	2	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		145,17	290,34
84	2	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		114,17	228,34
85	2	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO		165,17	330,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

86	4	UND	ROLAMENTO DA RODA		155,50	622,00
87	2	UND	ROLAMENTO DO CARDAN		193,17	386,34
88	3	UND	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		217,83	653,49
89	1	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		452,17	452,17
90	3	UND	ROLAMENTO PONTEIRO MOTOR		131,83	395,49
91	6	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		47,83	286,98
92	2	UND	SENSOR OLEO MOTOR		191,50	383,00
93	2	UND	SENSOR TEMPERATURA MOTOR		161,83	323,66
94	1	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		760,17	760,17
95	3	UND	TAMPA DO RADIADOR		65,17	195,51
96	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		1.553,83	3.107,66
97	1	UND	TAMPA LATERAL MOTOR		293,17	293,17
98	2	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		148,53	297,06
99	6	UND	TRAVA ARANHA		32,83	196,98
100	10	UND	TRAVA DO MOTOR		19,50	195,00
101	4	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO		26,17	104,68
102	1	UND	TUBAGEM DO ESCAPE DO MOTOR		412,50	412,50
103	2	UND	VALVULA DE ENCOSTO DE MOLAS		221,17	442,34
104	3	UND	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR		131,83	395,49
105	2	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		146,83	293,66
106	6	UND	VEDADOR DE VALVULA MOLAS		55,50	333,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>80.989,92</b>

## LOTE 13: BATERIAS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DO INMETRO - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	20	UND	BATERIA 45 AMPERES		282,67	5.653,40
2	40	UND	BATERIA 60 AMPERES		382,67	15.306,80
3	10	UND	BATERIA 70 AMPERES		524,33	5.243,30
4	10	UND	BATERIA 85 AMPERES		685,00	6.850,00
5	25	UND	BATERIA 100 AMPERES		753,33	18.833,25
6	25	UND	BATERIA 150 AMPERES		853,67	21.341,75
<b>VALOR DO LOTE 13</b>						<b>73.228,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DOS LOTES	1.268.825,93
-----------------	--------------

**TOTAL DOS LOTES: 1.268.825,93 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**

O preço total, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).**

....., ..... de..... de 2018.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2018.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto proposta de preços dentro do envelope 01)**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO VI**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ....., bairro  
....., CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (descrever os objetos  
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ..... de..... de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 27/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2018.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VIII**

### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

**CONTRATO Nº \_\_/2018 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018- PMB.**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 27/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA LINHA PESADA E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 27/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_(\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05540-507	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	2000504122040421513390390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00440-103	3000112361120160063390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00590-102	3000212361124060093390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00940-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01080-000	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	01440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02850-000	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	1100011030110005606033903030	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03150-496	1100011030210182543390360000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03350-000	1100051030310206058339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03360-303	1100051030310206058339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no almoxarifado das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no almoxarifado do Município de Bandeirantes-Pr.;

§4º Na entrega dos itens, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2018 – PMB, conservação da embalagem (sem rasgo, intacta e marca), produto novo e caso estiver em desacordo, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

§1º Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§9º Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 27/2018 - PMB.

### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º Entregar os produtos conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado na Cláusula Sexta deste contrato, substituindo os produtos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

§2º Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§3º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§4º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução/ entrega do item licitado;

§5º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§6º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§7º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§8º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§9º A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§10º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) CONTRATADA(S), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§11º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§12º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

§13º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 27/2018 - PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:**

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA LINHA PESADA E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05540-507	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	2000504122040421513390390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00440-103	3000112361120160063390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00590-102	3000212361124060093390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00940-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01080-000	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA E PECUÁRIA	01440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02850-000	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	110001103011000360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	1100011030110005606033903030	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03150-496	1100011030210182543390360000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03350-000	1100051030310206058339030000	MATERIAL DE CONSUMO





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

SAÚDE	03360-303	11000510303102060583390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO XI

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- ▶ Acesso a Informação
- ▶ Atos Oficiais
- ▶ Mural de Diárias
- ▶ Portal do Servidor
- ▶ Portal da Transparência
- ▶ Plano Diretor Municipal
- ▶ Lei Orgânica Municipal
- ▶ Instruções Normativas do TCE-PR
- ▶ Downloads
- ▶ Licitações
- ▶ Fale com a Ouvidoria
- ▶ Serviços Iluminação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

Qua, 25 de Janeiro de 2017 06:18 FNP

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Comegno, participou na comemoração da abertura...

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os LOTES e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 propostas de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.